

TABELA DE MENSALIDADES**PLANO DE REFERÊNCIA (AMBULATORIAL, HOSPITALAR, OBSTETRÍCIA E ODONTOLÓGICA)**

FAIXA ETÁRIA	ACOMODAÇÃO QUARTO INDIVIDUAL COM ODONTOLOGIA*
I- 0 (zero) a 18 (dezoito) anos	457,51
II- 19 (dezenove) a 23 (vinte e três) anos	527,93
III- 24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) anos	609,77
IV- 29 (vinte e nove) a 33 (trinta e três) anos	704,74
V- 34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito) anos	814,83
VI- 39 (trinta e nove) a 43 (quarenta e três) anos	942,87
VII- 44 (quarenta e quatro) a 48 (quarenta e oito) anos	1.091,39
VIII- 49 (quarenta e nove) a 53 (cinquenta e três) anos	1.464,28
IX- 54 (cinquenta e quatro) a 58 (cinquenta e oito) anos	1.966,96
X- 59 (cinquenta e nove) anos ou mais	2.630,84

* A mensalidade é composta pelo valor da assistência médica, conforme a faixa etária, acrescido de R\$ 20,42 da cobertura odontológica, válida para qualquer idade.

VIGÊNCIA: Conforme expressamente indicado no Termo de Consentimento assinado pelos aderentes ao Plano Cabesp Família, os valores indicados na tabela de mensalidades decorrem de cumprimento, pela Cabesp, de ordem judicial (processo nº. 1023283-46.2018.8.26.0053, em trâmite perante a 40ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo). Os valores são, portanto, provisórios, e apenas serão aplicados enquanto estiver vigente a tutela provisória, em razão do grande impacto que representam para a gestão do plano Cabesp Família.

Como se trata de tutela concedida em caráter provisório, caso haja sua modificação ou revogação, as diferenças não cobradas em razão da decisão liminar serão imediatamente cobradas, nos termos legais, por serem necessárias à sustentabilidade do plano, o que é de conhecimento e concordância dos aderentes.